

NCE/21/2100121 — Decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Doutoramento em Enologia e Viticultura

2. conferente do grau de Doutor

3. Pela(s) Instituição(ões) de Ensino Superior

Universidade De Trás-Os-Montes E Alto Douro

4. com Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

5. e Outras Instituições (em cooperação) (Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.):

<sem resposta>

6. a ser lecionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

Escola De Ciências Agrárias E Veterinárias (UTAD)

7. com a(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

(proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

8. e a(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.):

<sem resposta>

9. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/03/29

10. decide: Acreditar com condições, em concordância ou discordância favorável com a CAE

11. por um período de (anos): 2

12. a partir de: 2022/07/31

13. Número máximo de admissões: 20

14. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

Condição a cumprir no imediato:

- Alterar a designação do ciclo de estudos para “Enologia e Viticultura”.

Condições a cumprir no prazo de 2 anos:

- Realizar os seguintes ajustes no plano curricular:

- Clarificar os procedimentos de avaliação;

- Introduzir conteúdos sobre delineamento experimental e estatística;

- Introduzir maior definição da intervenção e respetiva valorização das Comissões de

Acompanhamento da Tese, aspeto que é tanto mais importante perante a diversidade de perfis admitidos para o acesso ao Programa.

15. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, em concordância com a fundamentação e em discordância favorável com a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

16. Anexo:<sem resposta>